ID: 0D6341E4D4C44

PREFEITURA DE Buriti dos Montes
Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
CONTRATO Nº022-B/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: TURIM NEGÓCIOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 49.778.652/001-40
Objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades do Município Buriti dos Montes-PI
Valor: R$ 245.860,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais)
Base Legal: Lei nº14.133/2021
Fonte de Recurso: Gestão/Unidade: 05 – sec. municipal de educação, cultura e lazer
Unidade/ sub: 01 – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB
Programa de Trabalho: 12.361.0006.1054.0000 – aquisição de veículos
Elemento de Despesa: 44.90.52 – material permanente
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 23 de abril de 2025

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: 29AEBA22927D4

Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiaui.pi.leg.br
CNPJ: 06.070.198/0001-66

LEI Nº 356/2025

Cria cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí, define suas atribuições e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, por seus representantes legais, aprovou, e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí, os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme especificações constantes no **Anexo I** desta Lei:

I – **1 (um) cargo de Assessor de Logística**, símbolo CC-3;
II – **1 (um) cargo de Assessor de Atendimento**, símbolo CC-3.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Logística:

I – planejar, coordenar e supervisionar atividades logísticas relacionadas às sessões, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais da Câmara Municipal;
II – acompanhar a execução de serviços de transporte, deslocamento e apoio técnico-operacional necessários às atividades da Casa Legislativa;
III – organizar materiais, equipamentos e estruturas de apoio sempre que necessário às atividades parlamentares e administrativas;
IV – atuar em articulação com os demais setores administrativos para viabilizar ações de suporte às demandas legislativas;
V – desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de assessoramento institucional.

Art. 3º - Compete ao Assessor de Atendimento:
I – prestar assessoramento nas atividades de atendimento ao público, vereadores, servidores e autoridades que demandem serviços da Câmara Municipal;
II – recepcionar, registrar e encaminhar demandas internas e externas, inclusive correspondências, solicitações e requerimentos dirigidos à Câmara;
III – colaborar na organização da agenda institucional e no controle de fluxo de informações administrativas;
IV – promover atendimento cordial e eficiente aos cidadãos e representantes de entidades que procurem a Câmara;
V – exercer outras funções compatíveis com a natureza do cargo e o interesse institucional do Poder Legislativo.

Art. 4º – Os cargos criados por esta Lei são de natureza **comissionada**, de livre nomeação e exoneração, e destinam-se ao exercício de funções de confiança e assessoramento direto, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei tem como fundamento o disposto no Art. 16, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí.

ID: 3568200B9CD94

PREFEITURA DE Buriti dos Montes
Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº006/2024
OBJETO: Contratação do sistema de gestão E-Public para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes-PI.
ADITIVO: prorrogação da vigência contratual
BASE LEGAL: Arts. 105 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADO: **CAJU- EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E EDITORA**, CNPJ nº14.537.094/0001-24
PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiaui.pi.leg.br
CNPJ: 06.070.198/0001-66

(Resolução nº 02/2006), que atribui à Mesa Diretora a competência para propor projetos de lei que criem ou extinguem cargos nos serviços da Câmara Municipal e fixem os respectivos vencimentos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, respeitados os limites estabelecidos pela **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e pelo **art. 29-A da Constituição Federal**.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária de 15 de abril de 2025.

Caraúbas do Piauí, 24 de abril de 2025.

Andreesa Maria Leal de Sousa
Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

Cargo	Símbolo	Quantidade	Natureza	Vencimento (R$)
Assessor de Logística	CC-3	01	Comissionado	R$ 1.518,00
Assessor de Atendimento	CC-3	01	Comissionado	R$ 1.518,00

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que "Cria cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí, define suas atribuições e dá outras providências...

Caraúbas do Piauí (PI), 24 de abril de 2025

Andreesa Maria Leal de Sousa
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 356/2025 aos vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretário de Administração